



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
025/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 007/19  
PROCESSO Nº 025/19

COMISSÃO(ÕES) DE:  
07/02/2019  
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha de Conscientização Acerca do Uso e Consumo Excessivos de Açúcar, e dá outras providências.

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização Acerca do Uso e Consumo Excessivos de Açúcar, a ser realizada, anualmente, no âmbito do Município de Diadema.

ARTIGO 2º - A Campanha tem por objetivos:

- I – Conscientizar os munícipes acerca dos problemas de saúde acarretados pelo consumo excessivo de açúcar;
- II – Divulgar os benefícios relacionados à diminuição de seu consumo, no que concerne, inclusive, à redução de custos para com a saúde pública.

ARTIGO 3º - A realização da Campanha de Conscientização Acerca do Uso e Consumo Excessivos de Açúcar ficará a cargo da Secretaria de Segurança Alimentar que, para tanto, poderá celebrar parcerias com as demais Secretarias, organizações não governamentais, associações de bairro e entidades da sociedade civil organizada.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de fevereiro de 2019.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

Ver. JOSÉ HUDSON RODRIGUES JARDIM



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FLS. - 03 -
025/2019
Protocolo

A presente propositura objetiva estabelecer a Campanha de Conscientização Acerca do Uso e Consumo Excessivos de Açúcar.

Trata-se de medida preventiva, tendo em vista que a parcela de brasileiros obesos cresceu 60% em dez anos, conforme apontam dados da nova edição da pesquisa Vigitel, do Ministério da Saúde. Em 2016, esse percentual foi de 18,9%. Já em 2006, era de 11,8%. Ao mesmo tempo em que houve avanço na obesidade nos últimos anos, a pesquisa mostra que a guerra contra a balança pode estar perto de dar seu primeiro sinal de trégua. Isso porque, em 2016, o índice de obesos ficou estável em relação ao ano anterior. É aí que o aumento na obesidade registrado nos últimos anos já mostra seu preço. Em dez anos, o percentual de brasileiros com diagnóstico de diabetes aumentou 61,8%, passando de 5,5%, em 2006, para 8,9%, no último ano. Também cresceu o número de brasileiros diagnosticados com hipertensão. Nesse caso, passou de 22,5%, em 2006, para 25,7%, em 2016.

Nesse contexto, o consumo frequente de açúcar aumenta as chances de problemas como cáries nos dentes, obesidade, diabetes, colesterol alto, gordura no fígado, câncer, gastrite e pressão alta. Segundo a OMS, a obesidade é considerada a mais importante desordem nutricional e é uma epidemia mundial. A incidência da doença é alta, tanto em países desenvolvidos, quanto nos emergentes e subdesenvolvidos. Nenhuma faixa etária está livre do problema. E, pior, nos últimos anos, tem aumentado a incidência da doença nas primeiras faixas etárias: em crianças e adolescentes.

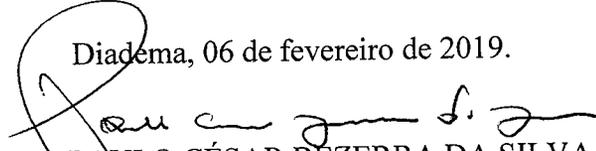
Além disso, o açúcar só fornece calorias vazias para o organismo, pois ele não contém vitaminas nem minerais, que são nutrientes essenciais para o bom funcionamento do corpo.

A recomendação de consumo de açúcar por dia é de 2,5 g, o que equivale a uma colher de sopa cheia, mas o ideal é evitar ao máximo a ingestão deste alimento, pois o corpo não precisa dele para funcionar bem.

Uma boa alternativa para a substituição do açúcar refinado é consumir açúcar mascavo ou mel, pois ambos contêm mais vitaminas e minerais do que o produto refinado, sendo menos prejudiciais à saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação e juízo dos Nobres Vereadores, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade saberá reconhecer o interesse da proposta que ora apresentamos.

Diadema, 06 de fevereiro de 2019.

  
Ver. PAULO CÉSAR BÉZERRA DA SILVA

  
Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

  
Ver. JOSÉ HUDSON MAR RODRIGUES JARDIM